



## MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

EDITAL PMS Nº 51/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 09/2023

### ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2 E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (Sequência 01)

Aos 30 de junho de 2023, às 09 horas e 00 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Siderópolis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para recepção dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (proposta), e a abertura das Documentações referente à Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de projetos engenharia para implantação de um Loteamento Industrial no Município de Siderópolis.” Ato contínuo a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez as apresentações e procedeu ao credenciamento dos licitantes, iniciando assim a fase de protocolo com as seguintes empresas:

- 1) **SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 26.953.962/0001-59, sem representante legal na sessão;
- 2) **CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.364.589/0001-72, sem representante legal na sessão;
- 3) **ENGTER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 23.087.314/0001-79, representada neste ato por RAMIRES PETERSEN COSTA, CPF nº 095.437.219-04;
- 4) **ADGEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E GEOMENSURA LTDA**, representada neste ato por DAGOBERTO POLICARPO SEMPREBOM, CPF nº 0082.734.579-82;
- 5) **EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº 42.367.470/0001-38, sem representante legal na sessão.





Ato contínuo foi verificado a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes sendo todos rubricados, após análise minuciosa das documentações, extraindo-se as seguintes considerações dos licitantes presentes:

- 1) **SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 26.953.962/0001-59, sem representante legal na sessão, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, exigido no item 6.1 dentro do prazo legal estabelecido. Nesse sentido, em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e tendo em vista que foi realizado diligências no sistema do Município, a fim de se verificar se a empresa possuía o prévio cadastro, onde concluiu-se que a empresa SUL CONSTRUÇÕES não está cadastrada, e ainda, a manifestação por parte dos licitantes presentes em não aceitar a falta do documento, e que, decide-se pela **INABILITAÇÃO** da licitante com base no O §2º do art. 22 da 8.666/93, que estabelece que a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2) **CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.364.589/0001-72, sem representante legal na sessão, não apresentou o atestado de capacidade técnica de acordo com o objeto da licitação, constam nos acervos a execução de serviços de menor relevância técnica não abrangendo a execução de projetos de loteamento em desacordo com o item 6.3.3.3. do Edital. A licitante não apresentou ainda a declaração descrita no item 6.3.3.5 do Edital. Nesse sentido, de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a **INABILITAÇÃO** do licitante é medida que se impõe.
- 3) **ENGTER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 23.087.314/0001-79, representada neste ato por RAMIRES PETERSEN COSTA, CPF nº 095.437.219-04, apresentou as documentações exigidas para fins de habilitação no certame, restando, portanto **HABILITADA**;
- 4) **ADGEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E GEOMENSURA LTDA**, representada neste ato por DAGOBERTO POLICARPO SEMPREGOM, CPF nº 0082.734.579-82, apresentou as documentações exigidas para fins de habilitação no certame, restando, portanto **HABILITADA**;
- 5) **EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº 42.367.470/0001-38, sem representante legal na sessão, apresentou as documentações exigidas para fins de habilitação no certame, restando, portanto **HABILITADA**.





Ato contínuo, abre-se o prazo previsto em lei, para a interposição de recurso na fase de habilitação, ficando disponível aos interessados a vista dos autos. Os envelopes de propostas foram mantidos em poder da Comissão, lacrados em um involuço único e rubricado pelos presentes. Após concessão do prazo previsto em lei, será comunicado, oportunamente a data e horário para a reunião e abertura dos envelopes contendo a proposta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

Publique-se na forma da Lei.

**FABÍOLA CARDOSO COMIN**

Presidente da Comissão de Licitação

**BARBARA MARIA BONASSA**

Membro CPL

**MARCELO MARTINS**

Membro da CPL

*“Documento Assinado no Original”*

